

- = COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
= Quartel em Aracaju, 12 de maio de 1.995 =  
= BOLETIM INTERNO NÚMERO 087 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

- = 1ª P A R T E =  
= SERVICOS DIÁRIOS =  
I = ESCALA DE SERVIÇO =  
= SERVIÇO PARA O DIA 13/MAI/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM AURÉLIO .....  
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM HAMILTON .....  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. ADRIANO/1º Ten. ERNANI DI .....  
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM F. MOS .....  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ASSIS .....  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ADEILTON - CCS e Cabo PM J. CARLOS .....  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1071/3692/3950/1865/1916/3523 .....  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs. 2439 c. 1303 .....  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA .....  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) .....  
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) .....  
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) .....  
BOOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds EMERSON/Fem. ELIANE II RIA. PI .....  
2º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. PM MECENAS/ARIMATHEA e Fem. FÁTIMA ... PI .....  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. EDILEIDE e GLEIDE .....  
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON e Fem. ELIANE II RIA. PI .....  
*QCG*

= SERVIÇO PARA O DIA 14/MAI/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM DINALDO .....  
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM BARROS .....  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2º Ten. GRAVATAÍ/1º Ten. B. PROS. ....  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM BRAZ .....  
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO .....  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM THOMÉ - CCS e Cabo PM SANDOVAL .....  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 881/3122/3514/2586/2590/3855 .....  
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 .....  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR .....  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) .....  
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) .....  
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) .....  
BOOM, 1º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. MECENAS/ARIMATHEA/Fem. FÁTIMA II RIA. PI .....  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. Fem. EDILEIDE e GLEIDE .....  
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUILHARDES/CARLOS e Fem. MARIZETE .....  
2º Turno, Cabo PM PEREIRA/Sds. MECENAS/ARIMATHEA e Fem. FÁTIMA II RIA. PI

... número 1.086 -

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 15/MAI/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM ALOFSIO SANTANA .....  
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM MENEZES .....  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. ROBSON/Asp. ALEXANDRE .....  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem, VALÉRIA .....  
Ejunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JESUS ..... C.C.  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM CELIO - CCS e Cabo PM MONTES ..... C.C.  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3901/3979/4077/3919/4012/4032 ..... C.C.  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 ..... C.C.  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN ..... C.C.  
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) ..... C.C.  
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) ..... C.C.  
Metricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) ..... C.C.  
Cdem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) ..... C.C.  
QOPM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. EDILEIDE/GLEIDE/RQUELA .....  
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE ..... PFFC  
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. EDIVÂNIA e MÉRCIA ..... PFFC  
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. Fem. EDILEIDE e GLEIDE ..... PFFC

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

## II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - SUBORDINACÃO DA CIA FAZENDÁRIA - DETERMINAÇÃO - Determina que a Cia Fazendária, recentemente ativada, até a criação do BPGd, é subordinada ao Comando do Policiamento da Capital (CPC).

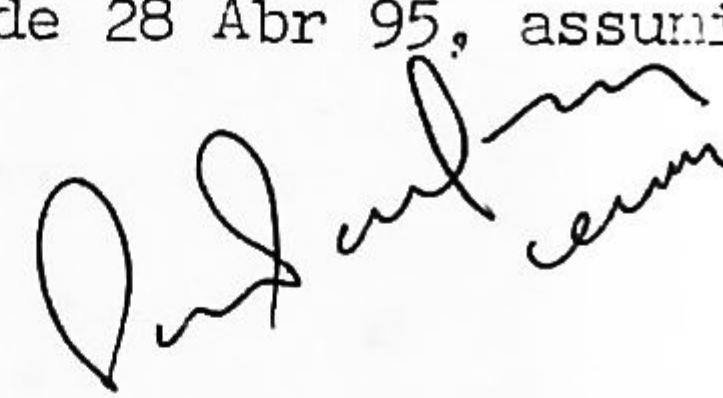
- Em consequênciá, os interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

Republicado por ter sido feito com incorreção, no contido do nº 2 do item III, no BI nº 086, de ontem datado.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que estabelece o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPNE-SE), em vigor na Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 15 deste mês, ao s.p. a OF. FRANCISCO SECUNDO DE SOUZA, RG. 715.409-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 04 Jun 95 - (corindo).

= Cont do Bol. Int nº 087 de 12 Mai 95 =

3 - COMANDO DE SUBUNIDADE - ASSUNÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em Data nº 089, datada de 08 do corrente mês, o Capitão QOPM MARCILIO FERREIRA DA SILVA PONTUAL, RG. 1.166.680-9/SE, comunicou que em cumprimento ao contido da letra b do nº 3, item II, no BI nº 078, de 28 Abr 95, assumiu o Comando da 3ª Cia do 1º BPM, sem alteração.

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS - 

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA - Apresentou-se nesta Corporação no dia 09 do corrente mês, por ter seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço, bem como no dia 10, para a cidade de Riachuelo/SE, retornando na mesma data, o Soldado QPMP-O nº 3503 da CCSv STEPHEN DI CARLA ANDRADE, RG. 882.671-4/SE.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.056, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 15 do corrente mês, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 04 Jun 95 - (domingo).

- DA SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO - SCS/CB -

- 2º Sgt.QPMP-O nº 037 JOSÉ SAMUEL CARVALHO BISPO, RG. 345.183-6;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 3066 ANTONIO MARCOS VIEIRA LISBÔA, RG. 733.651-6;
- Cabos QPMP-O nºs 0147 RICARDO LUIZ SOARES, RG. 323.450-9;  
0195 JURACO ALVES DOS SANTOS, RG. 566.907-3;  
0343 FRANCISCO JOSE SANTOS, RG. 936.766-0;
- Soldado QPMP-O nº 0236 MANOEL MESSIAS DA HORA, RG. 784.080-2/SE.

- DA SEÇÃO DE COMANDO E SERVIÇO DO SGI - SCSv/SGI -

- 3º Sgt. QPMP-O nº 2864 GEOVAN LIMA FONTES, RG. 785.592-6;
- Cabo QPMP-O nº 0198 GENIVALDO SENA, RG. 568.342-4;
- Soldados QPMP-O nºs 0280 JOSÉ DIÓGENES SANTOS, RG. 526.506-1;  
0350 JOSE RICARDO FONSECA DANTAS, RG. 719.581-8;  
3451 MANOEL DA LUZ ARAÚJO, RG. 883.270-2;  
4084 SIDNEY ROBERTO SILVA FEITOSA, RG.893.150-0/SE.

- DA 1ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - 1ª SCI/CGI -

- Soldados QPMP-O nºs 0184 JOSÉ DOS SANTOS (7º), RG. 491.870-3;  
0306 HÉLIO PEREIRA MARQUES, RG. 921.405-5/SE.

- DA 4ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - 4ª SCI/CGI -

- 2º Sgts.QPMP-O nºs 0087 JOSÉ FERREIRA DE MELO, RG. 511.516-7;  
0289 ISAIAS SOUZA SANTOS, RG. 238.162-3;
- Soldados QPMP-O nºs 0310 ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO, RG.792.301-5;  
0325 JOSÉ AVELINO EREMITO SANTOS, RG. 920.228-5/SE.

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

*J. Jardim*

3 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor na Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a partir de amanhã, dia 13, ao Soldado QPMP-O nº 3839 da 3<sup>a</sup> Cia do 1º BPM CARLOS DE JO RIOS SILVA, RG. 745.748-3/SE, por ter de contrair matrimônio na data acima mencionada, com a Srt<sup>a</sup> Maria Edjna dos Sartos, conforme consta na Declaração datada de 20/04/95, expedida pelo Cartório do 26º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 21 do corrente mês.

4 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SARGENTO  
DISPOSIÇÃO - Com Ofício nº 0486/95-AG, datado de 11 Mai 95, foi apresentado ao Exmo Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública deste Estado, a fim de ficar à disposição da Sup. da Pol. Civil, para exercer cargo de Delegado Adjunto Municipal da cidade de PORTO DA FOLHA/SE, o 1º Sgt.QPMP-O nº 155 da 2<sup>a</sup> Cia/3º BPM UBIRATAN BATISTA SANTOS, RG nº 595.324-3/SE.

5 - AGREGAÇÃO DE PRACA - Tendo em vista o Mandado de Prisão expedido pelo MM Juiz de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Criminal (Auditoria Militar) desta Capital, transscrito no nº 02 do item IV, do BI nº 085, datado de 10/05/95, AGREGO o Soldado QPMP-O nº 2309 da 2<sup>a</sup> Cia do 2º BPM JOSÉ REBEIRA SANTOS, RG. 622.566-7/SE, ficando excluído de sua Subunidade, encostado à Tesouraria Geral para fins de percepção de vencimentos e encostado à PM/1 para fins de controle, enquanto aguardar a decisão da Justiça Militar, de acordo com o que preceitua a letra "i" do item II, 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME).

- Em consequência, o Tesoureiro da FISE, o Cmt. da 2<sup>a</sup> Cia do 2º BPM e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providências a respeito.

6 - DECLARAÇÃO SOBRE SUBUNIDADE DE PRACA PM - Declara-se para os devidos fins que, o Soldado QPMP-O nº 3794 ACÍCIO OLIVEIRA SANTOS, RG. 1.043.077-1/SE, pertence a 3<sup>a</sup> Cia do 4º BPM, e não a 3<sup>a</sup> Cia do 3º BPM, como foi publicado no contido do nº 1, item IV, do BI nº 068, de 12 Abr 95, página nº 821, quando da concessão de Engajamento, a contar de 12 Abr 95.

- Em consequência, o Cmt. da 3<sup>a</sup> Cia/4º BPM, tome conhecimento a respeito.

7 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - DCE  
TRANSCRIÇÃO -

PORTARIA Nº 0267 - Aracaju, 25 de abril de 1995.

Conforme Autorização do Exmo Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública no processo nº 02/95, a Superintendência da Polícia Civil, resolve,

= Cont do Bol Int nº 067 de 12 Mai 95 =

*Quando*

T R A N S F E R I R,

O 2º Sargento PM GILSON SOARES BEZERRA, portador do RG. 786.328/SE, Delegado Distrital de Policia, da cidade de CINHOBA, pertencente a 3ª Região Policial, para a cidade de CUTIBÉ, pertencente à 9ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Pol. Civil.

b). PORTARIA Nº 0268 - Aracaju, 25 de abril de 1995.

Conforme Autorização do Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, no processo nº 02/95, a Superintendência da Pol. Civil, resolve,

T R A N S F E R I R,

O 2º Sargento PM VILDOILSON GOIÉS DOS SANTOS, portador do RG. 646.169/SE, Delegado Distrital de Policia, da cidade de CUTIBÉ, pertencente a 9ª Região Policial, para a cidade de CINHOBA, pertencente a 3ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Pol. Civil.

c). PORTARIA Nº 0269 - Aracaju, 25 de abril de 1995.

Conforme Autorização do Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, no processo nº 02/95, a Superintendência da Pol. Civil, resolve,

T R A N S F E R I R,

O 1º Sargento PM SÉRGIO SANTOS DE JESUS, portador do RG. 698.743/SE, Delegado Adjunto Municipal, da cidade de AQUIÉLAI, pertencente a 9ª Região Policial, para a cidade de PACATUBA, pertencente a 10ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Pol. Civil.

PORTARIA Nº 0271 - Aracaju, 25 de abril de 1995.

Conforme Autorização do Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, no processo nº 02/95, a Superintendência da Pol. Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O 2º Sargento PM LUIZ CARLOS SANTOS (2º), portador do RG. 537.569/SE, para responder pelo cargo de Delegado Distrital de Policia, Símbolo CCS-09, da cidade de ILHÉUS FLORES, pelo período de 25.04.95 a 24.05.95.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Pol. Civil.

= Cont. do Bol. Int. nº 087 de 12 Mai 95 =

). PORTARIA Nº 0272 - Aracaju, 25 de abril de 1995.

Conforme Autorização do Exmo Sr. Secretário do Estado da Segurança Pública, no processo nº 02/95, a Superintendência da Polícia Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O 3º Sargento PM JOÃO BATISTA BISPO DOS SANTOS, portador do RG. 256.160/SE, para responder pelo cargo de Delegado Adjunto Distrital de Policia, Símbolo CCS-07, da cidade de SANTO ANTONIO BROTAS, pelo período de 25.04.95 a 24.05.95.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Pol. Civil.

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRACAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço e tendo em vista a transcrição das Portarias acima, transiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da 1ª Cia do 2º BPM para a 3ª Cia do 4º BPM, o 2º Sgt.QPMP-O nº 0359 GILSON SOARES BEZERRA, RG. 786.338-1/SE;
- b). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 1ª Cia do 2º BPM, o 2º Sgt.QPMP-O nº 0251 VILDOILSON GOMES DOS SANTOS, RG. 646.169-7/SE;
- c). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do 2º BPM, o 1º Sgt.QPMP-O nº 0171 SÉRGIO SANTOS DE JESUS, RG. 698.743-0/SE.

9 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACILADOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares legílio, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com o § 5º do Art. 60, em vigor neste OFP, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). O PI/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;
- c). Publique-se e arquive-se na PI/1.

- 1º Sgt.QPMP-O nº 082 da CCSV JOÃO BATISTA BEZERRA COSTA, RG.334.599-4 / SE, referentes aos anos de: 1.981, 1.982, 1.983, 1.984 e 1.986, respectivamente;

- 2º Sgt.QPMP-O nº 298 da CCSV MANOEL DOS SANTOS, RG. 488.294-6/SE, referentes aos anos de: 1.985, 1.989 e 1.990, respectivamente;

- Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSV CLEONALDO SANTANA FONTES, RG.628.099-4 / SE, referentes aos anos de: 1.985, 1.986, 1.987, 1.988, 1.989, 1.990, 20 (vinte) dias dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente.

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pelo Conselho Médico do S/S da P/SE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Para fins de REENGAGEMENT: os Soldados QPMP-0 nºs

- 1130 ANTONIO CARLOS SANTOS (2º), RG. nº 640.534-7/SE;
- 2036 EDICLÁUDIO OLIVEIRA SOUZA, RG. nº 758.996-4/SE;
- 2106 EDVALDO BEZERRA, RG. nº 905.016/SE;
- 3185 JOSÉ ARIMATÉA MARQUES DA SILVA, RG. nº 592.045/SE, todos pertencentes a CCSv.

b). Para fins de ESTABILIZAÇÃO: os Soldados QPMP-0 nºs

- 1613 da 3ª Cia/3º BPM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG. nº 845.633/SE;
- 1728 da CCSv JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. nº 673.642-4/SE;
- 0238 ELIZEU TELES DE MENEZES, RG. nº 265.736-8/SE;
- 1603 AMARILDO DA CRUZ DOS SANTOS, RG. nº 696.082-3/SE;
- 1610 EVERALDO JOSÉ DOS ANJOS, RG. nº 526.904-0/SE;
- 1689 VALTER PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 448.641-2/SE;
- 1720 PAULO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG. nº 745.059-1/SE;
- 1768 PAULO SERGIO DOS SANTOS, RG. nº 814.952-6/SE;
- 1792 EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 1.166.692-2/SE, todos pertencentes a 2ª Cia do 1º BPM;
- 1630 PEDRO DE ANDRADE PAIXÃO, RG. nº 571.948/SE;
- 0227 FERNANDO CESAR SANTOS, RG. nº 729.080-2/SE;
- 1604 AVELINO FRANCISCO NETO, RG. nº 554.110/SE;
- 1621 JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, RG. nº 1.171.055-9/SE;
- 1648 AUGUSTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, RG. nº 464.778-5/SE;
- 1670 JOSÉ VERIONALDO SANTINA, RG. nº 604.171/SE;
- 1675 VIRGILIO BRUNO DA SILVA, RG. nº 1.160.242-1/SE;
- 1704 MARCOS ENÉAS DOS SANTOS, RG. nº 349.307-5/SE;
- 1715 JOSÉ NEWTON SILVA DOS SANTOS, RG. nº 750.446/SE;
- 1724 UNILSON XAVIER DE SANTANA, RG. nº 536.249/SE;
- 1740 AELMO DOS SANTOS NUNES, RG. nº 549.280/SE;
- 1744 ALDO RAMOS SANTOS, RG. nº 817.384-2/SE;
- 2365 ERIBALDO DE OLIVEIRA FILHO, RG. nº 601.780-0/SE, todos pertencentes a CPGd.

c). Por Determinação do Sr. Cel QOPM - Chefe do EMG: o Soldado PMP-0 nº 0281 da 3ª SCI/SGI GERSON COSME COSTA, RG. nº 948.660-7, E.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do C/SE P/SE - Pres. do JIOM do S/C da P/SE, os CEDCs repousaram em suas cidades nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- A contar do dia 28 Abr 95, 15 (quinze) dias aos 2º Sgt QPMP-0 nº 204 da CPRP MARQUES SPARES, 3º Sgt QPMP-0 nº 2240 do PCEv/CPAP, 1ºº CDE LUIZ BARBOSA DE SOUZA, Cabo QPIP-0 nº 490 da 1ª Cia/1º BPM, 1ºº CDE CARLOS SANTOS, Soldados PMP-0 nºs 1821 da 3ª Cia/2º BPM, 1ºº CDE RUY CORREIA DA CRUZ e 05 (cinco) dias ao 2º Sgt QPMP-0 nº 206 da CPGd FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS FILHO.

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

- b). A contar do dia 1º Mai 95, 07 (sete) dias ao Soldado QPMP-O nº 2925 do PPMont LAILTEN TAVARES VIANA;
- c). A contar do dia 02 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3757 da CSE ROBSON DE SOUZA REIS, 01 (um) dia ao 2º Sgt QPMP-O nº 202 da CPRP NILTON SANTOS SANTANA;
- d). A contar do dia 03 Mai 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1537 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS, 2313 do PCSv/4º BPM MANSEL ALVES DE ARAGÃO, 2848 da CPGd ADILSON DA SILVA LIMA, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2014 da CPTran GIVALDO GOMES DOS SANTOS, 4032 da CCSv MARCOS ANTONIO ALVES FIGUEIREDO, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 945 do PCSv/1º BPM JOSÉ DERALDO NUNES e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 4080 da 3ª Cia/1º BPM SERCIO SANTOS SABINO;
- e). A contar do dia 04 Mai 95, 15 (quinze) dias aos 1º Sgt QPMP-4 nº 219 da CCSv ANTONIO CEZAR DOS SANTOS, Soldado QPMP-O nº 3496 do PCSv/CFAP SERGIO LUIZ DOS SANTOS, 07 (sete) dias ao Soldado QPMP-O nº 1287 da 1ª Cia/3º BPM JORGE DE MENEZES ALVES, 03 (três) dias aos 1º Ten QOPM MARCIO DALTRIO DE ALMEIDA, 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3311 do PPFem MARLENE DOS SANTOS, Soldado QPMP-O nº 2090 da CPGd ANSELMO PASSOS SANTIAGO, 02 (dois) dias aos 1º Sgt QPMP-O nº 218 do PCSv/HPM GIVALDO SILVA OLIVEIRA, Soldado QPMP-O-FEM nº 4113 do PPFem SANDRA NAZARE OLIVEIRA e o Aluno do CFSd PM/94-I nº 016 do PCSv/CFAP ALDO BISPO DA CONCEIÇÃO.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCEPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 03 Mai 95, 02 (dois) dias aos 2º Sgt QPMP-O nº 285 da CPRP JOSE ERASMO DOS SANTOS é o Soldado QPMP-O nº 2885 da mesma Cia LUIZ ELIAS DE SANTANA SILVA.

b). DISPENSA DO SERVIÇO:

- A contar do dia 28 Mar 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3906 da 2ª Cia/3º BPM FRANKLIN SANTOS DE ARAUJO;
- A contar do dia 29 Abr 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1270 da 2ª Cia/1º BPM JACKSON DA SILVA SANTOS;
- A contar do dia 03 Mai 95, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1566 da 3ª Cia/1º BPM DURVAL DA SILVA, 3131 da mesma Cia RUBENS REIS DOS SANTOS;
- A contar do dia 04 Mai 95, 08 (oito) dias aos Soldado QPMP-O nº 3694 da CPTran FÁBIO BARBOSA DE SOUZA, Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP, JAIR PARCELO DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Alunos do CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP RUY CARLOS VASCONCELLOS FREITAS, AUGUSTO CEZAR SANTOS MONTEIRO e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3933 da 3ª Cia/1º BPM IVAN NILSON SANTOS DE GOIS;
- A contar do dia 05 Mai 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3429 da CFCoque JOSE LUIZ SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

*J. Jardim*

1 - DECLARAÇÃO SOBRE COMPORTAMENTO DE PRAÇA PM - Declara para os devidos fins que, o Sóldado QPMP-0 nº 2282 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ DA SILVA, RG. nº 845.215/AL, ao ser punido com 08 (oito) dias de prisão, no BI de ontém datado, ingressou na categoria do Comportamento "INSUFICIENTE", e não como foi publicado.

- Em consequência, esta punição entrará em vigor tão logo venha a que se acha cumprindo, devendo ser posto em liberdade no dia do corrente mês.

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o Major QOPM ADALBERTO CAVALCANTE - Sub-Chefe do Gabinete Militar, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), a respeito dos fatos constantes do Ofício nº 038/95-GM, de 09 Mai 95 do Chefe do Gabinete Militar.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficou classificado na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Sóldado QPMP-0 nº 824 da CPGd EDMUNDO COSTA FILHO, RG. nº 547.250-1/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

4 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra c do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO OTIMO", os Policiais-Militares abaixo discriminados:

a). Sóldado QPMP-0 nº 1534 da 4ª Cia/1º BPM JOSE DOS SANTOS FILHO, RG. nº 741.303-3/SE;

b). Sóldado QPMP-0 nº 2732 da CPGd OBERDAN CORRÊA, RG. nº 129.800-2/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

5 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra b do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficou reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", o Sóldado QPMP-0 nº 329 da 4ª SCI/SGI JOKTAN FREIRE LIMA, RG. nº 685.190-8/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço. (A CONTAR DO DIA 15 ABR 95).

6 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do § 1º do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficou reclassificado na categoria do "COMPORTAMENTO INSUFICIENTE", o Sóldado QPMP-0 nº 1770 da CPGd SAMUEL ASSUNÇÃO OLIVEIRA, RG. nº 640.575-4/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 03 (três) anos de efetivo serviço. Desde 26 de abril de 1991, data em que terminou o cumprimento de pena criminal (GURSIS).

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

7 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. - De acordo com a letra "b" do nº 4 do art. 58, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam canceladas as punições disciplinares impostas aos Policiais-Militares, abaixo relacionados:

- a). 3º Sgt QPMP-O (QE) nº 0337 da 3ª Cia/2º BPM EDMILSON DA SILVA SANTOS, RG. nº 237.118/SE; (DETENÇÃO), em 20/11/78; (REPREENSÃO), em 10/08/79; (DETENÇÃO), em 25/11/80; (PRISÃO), em 07/06/82; (DETENÇÃO), em 19/03/84.
- b). 1º Sgt QPMP-O nº 173 do PCSv/HPM AIRTON SILVA MENEZES, RG. nº 595.308-1/SE; (REPREENSÃO), em 11/10/83;
- c). Cabo QPMP-O nº 1561 JORGE BOMFIM, RG. nº 473.787-3 SSP/SE; (DETENÇÃO), em 18/11/81; (DETENÇÃO), em 20/11/81;
- d). Cabo QPMP-O nº 377 JOSE CARLOS SANTANA LIMA, RG. nº 725.689-2/SE; (DETENÇÃO), em 05/03/85; (DETENÇÃO), em 23/01/90;
- e). Cabo QPMP-O nº 571 VALMIR VIEIRA SANTOS, RG. nº 582-552/SE; (DETENÇÃO), em 13/04/88;
- f). Cabo QPMP-O nº 2342 VALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº 852.242-1/SE; (PRISÃO), em 03/07/85; (DETENÇÃO), em 29/05/87;
- g). Soldado QPMP-O nº 1228 ELIONALDO LIMA DE MORAES, RG. nº 1.168.332-0/SE; (DETENÇÃO), em 09/04/87;
- h). Soldado QPMP-O nº 1327 MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA, RG. nº 593.356-0/SE; (DETENÇÃO), em 09/04/87. Todos pertencentes ao PCSv, HPM.
- i). Cabo QPMP-O nº 424 do CCSv MANOEL ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO, RG. nº 579.477/SE; (REPRENSÃO), em 07/07/88.
- j). 3º Sgt QPMP-O nº 2300 da CPRv JOSE FERNANDO DA COSTA, RG. nº 659.016-0/SE; (DETENÇÃO), em 11/01/90; (DETENÇÃO), em 03/04/90.

= Cont do Bol Int nº 087 de 12 Mai 95 =

8 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares, impostas pelos:

a). Comandante da 3ª Cia do 2º BPM:

O Cabo QPMR-O (QE) nº 668 da 3ª Cia/2º JOSE SANTOS (1º), RG. nº 250.256-2/SE, ora fazendo parte do Sub-DPM do Povoado Aguada, por ter quando de serviço no dia 08/04/95, trabalhado mal, intencionalmente, chegando a ingerir bebida alcoólica durante o serviço, deixando assim, de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem emanada por este Cmt da Cia (nºs 07, 19 d 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e as letras, a), b) e c) do nº 06 do art. 18, sendo, todoo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 18 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-95 de 08 Abr 95 firmada pelo 2º Sgt QPMR-O nº 295 TEMISTOCLES - Gruaduação de Dia a Cia, devidamente encaminhada.

b). Comandante do CFAP:

O Aluno do CFSd PM/94-I nº 046 do PCSv/CFAP PAULO SÉRGIO JOS SANTOS, RG. nº 1.099.920/SE, por ter no dia 29/04/95, solicitado ao Sargento de Dia que o liberasse para ir até sua residência, uma vez que estaria iniciando o cumprimento de punição disciplinar, contudo, o mesmo não retornou, além de não ter comparecido para punição dos dias 30 de abril e 1º de maio do corrente ano, pois viajou, sem autorização, para a Cidade de Porto da Folha/SE, desta forma, faltou com a verdade, deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e faltou a ato de serviço (nºs 01, 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c), do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 10 (dez) dias no Quartel do CFAP, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 22 do corrente mês. Solução às Partes s/nºs, firmadas pelos 1º Sgt ROBSON e 2º Sgt MARCOS - Sgts de Dia do CFAP, devidamente encaminhadas.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMSE